



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FLN 87
ASS. TC

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 038/19 1ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: LCM Construção e Comércio S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Rio Jutai, nº 670, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 19.758.842/0023-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3298-7050

PROCESSO NO: 2460.2019

ATIVIDADE: Captação de água superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-319, km 250 ME (MAO/PVH), nas coordenadas geográficas: 4°39'7,63" S e 61°15'50,53" W, Borba-AM.

FINALIDADE: Construção Civil

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 16,0 m³ /dia

VALIDADE: 1.190 DIAS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 26 de Maio de 2021


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

